**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria Ordinatória nº 037, de 06 de novembro de 2023, do CAU/SC, que dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Advogado ocupado pela senhora Isabela Souza de Borba, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei n° 12.378/2010 e 66,

XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

Considerando a prorrogação do afastamento para tratamento de saúde da empregada efetiva Isabela Souza de Borba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a Portaria Ordinatória nº 037, de 06 de novembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Art. 1º** (...)

§1°. O referido espaço ocupacional está temporariamente vago desde o dia 06 de novembro de 2023 até 20 de março de 2024, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pela empregada, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.

§2°. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 135 (centro de trinta e cinco) dias.

**Art. 2º -** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/SC